

DECRETO LEGISLATIVO Nº 65, DE 31 DE MARÇO DE 1993.

Publicado no Diário da Assembléia nº 537

Concede autorização ao senhor Governador do Estado para empreender viagem ao exterior.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida ao Senhor Moisés Nogueira Avelino, Governador do Estado do Tocantins, licença para empreender Viagem ao exterior pelo período de até 15 dias, a partir do dia 11 de abril de 1993.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de abril de 1993.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente

Deputado **ALEXANDRE FILHO**
1º Secretário

Deputada **DOLORES NUNES**
2º Secretário